



**EDITAL CEDECA Nº 03/2023**  
**SELEÇÃO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR(A) ADVOGADO(A)**

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA/TO, CNPJ nº 08.941.567/0001-74, organização não governamental, sem fins econômicos, torna público o processo seletivo para CONSULTOR(A) ADVOGADO(A) para atuar na linha da proteção jurídico social por meio dos projetos Rede de Cuidado, contrato nº 94.908, em parceria com a Kindernothilfe e. V., e Escola Inéditos Viáveis: Educar para transformar, contrato nº 233-252-1024 ZG, em parceria com Katholische Zentralstelle Fur Entwicklungshilfe e. V. (MISEREOR), a partir das seguintes condições:

## 1. DO CARGO, PERFIL E HABILIDADES

### 1.1 Cargo: Consultor(a) Advogado(a)

- a) Número de vagas: 01 (uma) vaga;
- b) Forma de Contratação: Prestador de serviços
- c) Prazo do contrato: 12 meses, com possibilidade de prorrogação;
- d) Carga Horária total: 124 horas
- e) Local de trabalho: Quadra 110 Norte, Alameda 07, Lote 47, CEP 77006-120, Palmas – TO.
- f) Valor total da prestação de serviço: R\$ 11.472,00

### 1.2 Perfil e Habilidades

- 1.2.1 Graduação em direito, com registro na OAB/TO;
- 1.2.2 Conhecimento e experiência na temática dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- 1.2.3 Experiência de trabalho em organização da sociedade civil;
- 1.2.4 Conhecimento da legislação nacional e internacional no âmbito dos direitos da criança e do Adolescente;
- 1.2.6 Experiência em proposição e acompanhamento de ações judiciais;
- 1.2.7 Habilidades com informática.

### 1.3 Atribuições na Organização:

- 1.3.1. Desenvolver trabalho técnico jurídico;
- 1.3.2. Realizar a proteção jurídico-social, na parte jurídica;

---

**NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:**

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDelvone>

[https://twitter.com/cedeca\\_to](https://twitter.com/cedeca_to)

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br) Homepage: [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)



- 1.3.3 Acompanhar os casos de grave violação aos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- 1.3.4 Acompanhar a situação processual de crianças e adolescentes em situação de violências;
- 1.3.5 Realizar orientação jurídico-social para crianças, adolescentes, famílias e grupos;
- 1.3.6 Ensejar propositura e acompanhamento de ações judiciais e civis públicas;
- 1.3.7 Auxiliar na assistência de acusação em processos criminais, quando for o caso;
- 1.3.8 Acompanhar o andamento de inquéritos policiais contra os agressores;
- 1.3.11 Oferecer denúncia internacional aos mecanismos globais e regionais de Direitos Humanos, caso haja necessidade;
- 1.3.12 Elaborar relatórios e registros das atividades no SIS Sistema do Cedeca.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br) até o dia 28 fevereiro de 2023, mediante o envio dos documentos a seguir relacionados:
  - 2.1.1. Curriculum Vitae (atualizado), constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) e cópia de certificados comprobatórios;
  - 2.1.2. Diploma de Bacharelado em Direito;
  - 2.1.3. Cópia do Número de Inscrição Social (NIS), se houver;
  - 2.1.4. Para candidatos/as com deficiência, deve ser anexado à inscrição, atestado médico contendo CID (Classificação Internacional de Doenças);
  - 2.1.5 Cópia da Carteira OAB.
- 2.2. No assunto do e-mail deve conter obrigatoriamente: Edital de Seleção N° 03/2023.
- 2.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital.
- 2.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao/à candidato/a nova oportunidade de anexar documentação, após o protocolo.

## 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será realizada pela organização e constará de duas etapas:
  - 3.1.1 A primeira etapa constará da análise curricular e documental;
  - 3.1.2 A segunda etapa constará de entrevista presencial.
- 3.2 Será selecionado/a candidato/a que atenda todas as condições exigidas neste edital, bem como apresente o melhor perfil e experiências.

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

[https://twitter.com/cedeca\\_to](https://twitter.com/cedeca_to)

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br) Homepage: [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)



3.3 A entrevista será em formato presencial

## 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgado no dia 09 de março no site do Cedeca/TO ([www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)), sendo nesta ocasião também convocado/a o/a candidato/a selecionado para apresentação dos documentos informados no mesmo ato;

4.2 A classificação não gera direito à convocação, ficando a critério do Cedeca/TO a contratação;

4.3 Em caso de não comparecimento/desistência do/da candidato/a em primeira colocação, convocamos o seguinte, até efetiva contratação.

## 5. DO RECURSO

5.1 O recurso deverá ser interposto no prazo discriminado neste Edital, exclusivamente pelo e-mail [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br), conforme o cronograma deste edital.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a divulgação do resultado final o/a candidato/a selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado;
- Carteira de Trabalho;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia de Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Exame Médico Admissional;
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de conta bancária;
- Currículo acompanhado da documentação comprobatória das experiências profissionais e cursos (ou similares), conforme citados no currículo;
- Cópia de Diploma que comprove a formação profissional requerida para o cargo pleiteado;
- Cópia da Carteira profissional.

6.2 Os documentos listados no item 7.1 deste Edital deverão ser entregues em envelope, na sede

---

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

[https://twitter.com/cedeca\\_to](https://twitter.com/cedeca_to)

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br) Homepage: [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)



do CEDECA/TO, localizado na 110 Norte, Alameda 07, lote 47, Cep: 77006-120, em Palmas-TO, de acordo com este edital, no horário de funcionamento do CEDECA, das 13h às 18h.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no site do Cedeca/TO ([www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)), inclusive o resultado final desse processo.

**7.2** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.

**7.3** A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Coordenação Colegiada do Cedeca/TO.

**7.4** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do/a candidato/a.

**7.5** Não haverá devolução das cópias de currículo dos/as candidatos/as.

**7.6** O prazo de validade deste Edital é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da lei e de acordo com o interesse da Organização.

**7.7** Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Comissão de Seleção com fundamento na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/21, e demais disposições aplicáveis.

---

**NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:**

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

[https://twitter.com/cedeca\\_to](https://twitter.com/cedeca_to)

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br) Homepage: [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)



## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	14 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	15 a 28 fevereiro de 2023
Análise de currículos e documentos	1 de março de 2023
Divulgação do resultado de seleção preliminar	2 de março de 2023
Interposição de Recursos	3 de março de 2023
Respostas das interposição de Recursos	6 de março de 2023
Entrevistas	07 e 08 de março de 2023
Resultado final	09 de março de 2023

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2023.

### Comissão de Seleção

Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone

---

NOS ACOMPANHE EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

<https://www.facebook.com/CedecaGloriaDeIvone>

[https://twitter.com/cedeca\\_to](https://twitter.com/cedeca_to)

<https://www.youtube.com/user/cedecagloriadeivone>

<https://www.instagram.com/cedecato/>

110 Norte, Alameda 07, Lote 47, Palmas-TO, CEP:77.006-120 Fone: (63) 99932-2007

E-mail: [cedecato@cedecato.org.br](mailto:cedecato@cedecato.org.br) Homepage: [www.cedecato.org.br](http://www.cedecato.org.br)